



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

Praça Nossa Senhora das Candeias Nº 106

C.G.C. 12.247.946/0001-36

CEP 57.950

Lei nº 228 /91.

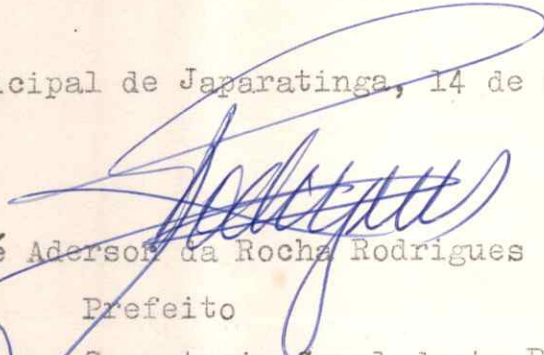
Denomina praça pública nesta cidade
e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio-
no a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Praça Padre Cícero a praça
localizada no encontro das Ruas Maria das Mercês e Sebastião -
Lins de Melo, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaratinga, 14 de outubro de
1991.


José Aderson da Rocha Rodrigues
Prefeito

Publicada e registrada na Secretaria Geral desta Prefeitura Mu-
nicipal em , 14 de outubro de 1991.


Marcos Antonio Marques de Almeida
Secretário